



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.528, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 126.863,15 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.008	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.571	-	R\$ 126.863,15
TOTAL				R\$ 126.863,15

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.008	339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção	1.571	6145	R\$ 126.863,15
TOTAL				R\$ 126.863,15

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de novembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal